

**AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E
 OBRAS PÚBLICAS**
**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DO LOTE 02
 DA CONCORRÊNCIA 020/2011-GEL**

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, vem, através de sua Comissão de Licitação, tornar público que, de acordo com a Ata de Julgamento de PROPOSTAS afixada no lugar de costume nesta Agência, o resultado de classificação referente à Concorrência Nº 020/11-GEGEL, de acordo com os critérios divulgados no Edital.

Lote	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
2	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.	23.211.645,32

Goiânia, 24 de Agosto de 2011.

Celso Flores Pinto
Gerente do GEL

VISTO:

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA FAZENDA

 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2007

PROCESSO Nº 201000004044499
 CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SIMÃO CIRINEU DIAS
 CONTRATADO: DELMA MARTINS COSTA TEIXEIRA
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, ALTERAÇÃO DO VALOR SEGUNDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 170/2010, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS À LEI Nº 16.920/2010.
 TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 12.112/2009, LEI ESTADUAL Nº 16.920/2010 E ARTS. 565/578 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.101,16 (SEIS MIL, CENTO E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, NO EXERCÍCIO 2011, CORRERÃO A CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE NºS 2011.23 01 04 129 3017 2.865 03 3.3.90.92.25 00 E 2011.23 01 04 129 3017 2.865 03 3.3.90.36.05 00, CONFORME NOTAS DE EMPENHO NºS. 00295 E 00296, DATADAS DE 29/04/2011, NO VALORES RESPECTIVOS DE R\$ 821,16 (OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E R\$ 5.280,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). E, PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE, À CONTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APROPRIADOS.
 VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A PARTIR DE) 05 DE NOVEMBRO DE 2010.
 DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2011.

 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA FAZENDA

 LTDA. a Regime Especial de Controle,
 Fiscalização e Arrecadação.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no inciso III do art. 70, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário Estadual - CTE -, no parágrafo único e no inciso II do caput do art. 66 e no art. 463, ambos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, e o que consta no processo nº 201000004010974,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 6 (seis) meses, a Portaria nº 1.003/10-GSF, de 13 de agosto de 2010, que submeteu a empresa COMERCIAL CASTRO MADEIRAS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., estabelecida na Avenida Carmem Miranda, Chácara 22-A, Jardim Guanabara, em Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.871.840/0001-55 e no Cadastro de Contribuintes do Estado - CCE - sob o nº 10313936-2, a Regime Especial de Controle, Fiscalização e Arrecadação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 23 de agosto de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2011.


 SIMÃO CIRINEU DIAS
 Secretário da Fazenda